

Ofício nº 191/GAB/PROC

Lapa, 12 de maio de 2026.

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 50/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente,



Assinado eletronicamente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
14/05/2026 10:09:44

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1288/2026
Data: 14/05/2026 - Horário: 11:20
Legislativo - PLO 49/2026

Exmo. Sr.
Acyr Hoffmann
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/05/2026 10:09:44 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p98a99c860c95f>





PROJETO DE LEI Nº 50, DE 12 DE MAIO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 – Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR – CEP 83.752-080, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, para o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social por meio da Emenda Individual Parlamentar nº 37050003, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, na aquisição de materiais de custeio/consumo, utilizados na prestação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto “Orçamento Impositivo 2026”, a ser desenvolvido pela instituição na aquisição de materiais de consumo, que serão utilizados para a melhoria no atendimento da entidade, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação;

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.





Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade de 21 (vinte e um) meses a contar da publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ LAPAPR, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50, DE 12 DE MAIO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a celebração de Termo de Colaboração com a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, Bairro Wilson Montenegro.

O referido Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, oriundos da Emenda Individual Parlamentar nº 37050003, de autoria do Deputado Federal Luciano Ducci, destinados ao custeio de despesas, com vistas à execução do projeto ""Orçamento Impositivo 2026"".

O projeto visa à aquisição de materiais de consumo, tais como gêneros alimentícios, contribuindo para a suplementação da alimentação das pessoas idosas acolhidas no lar. A iniciativa está em consonância com o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação apresentados, priorizando a qualidade no atendimento e a garantia da dignidade das pessoas idosas assistidas.

Ressalta-se o relevante interesse social da entidade, de caráter social e sem fins lucrativos, que, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferta serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e com padrão de qualidade, destinado a pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes na área urbana ou rural do Município, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidas por suas famílias.

A entidade disponibiliza 40 (quarenta) vagas na modalidade de acolhimento institucional às pessoas idosas do Município, sendo que tais vagas abrangem os Graus de Dependência I, II e III, conforme disposto na RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Diante do exposto e reconhecendo o relevante interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação pelos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de maio de 2026.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

PARECER TÉCNICO

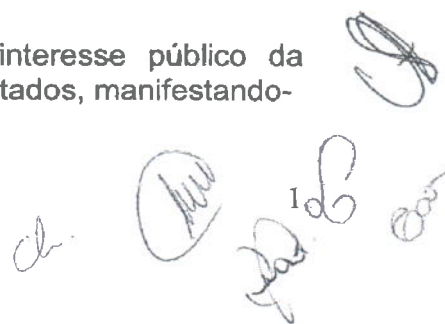
A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituída pela Resolução nº 668, de 05 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, procedeu à análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentados pela entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/000-81, referente à execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal – Orçamento Impositivo 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente da Emenda Individual nº 37050003, do Deputado Federal Luciano Ducci, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à complementação das refeições diárias ofertadas aos idosos acolhidos na Entidade.

Após análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, esta Comissão constatou que:

- o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação encontram-se devidamente estruturados, apresentando clareza quanto ao objeto, metas, público-alvo e forma de execução;
- a proposta está alinhada à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), especialmente no que se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas;
- a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se adequada e necessária à manutenção da oferta alimentar diária aos usuários, contribuindo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos idosos acolhidos;
- os valores apresentados estão compatíveis com o objeto proposto, demonstrando coerência entre o Plano de Aplicação e as ações a serem executadas;
- a entidade demonstra capacidade técnica e operacional para execução da parceria, possuindo experiência na oferta de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas.

Ressalta-se ainda que a proposta atende às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à legislação municipal que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Diante do exposto, esta Comissão reconhece o interesse público da proposta e a adequação técnica dos documentos apresentados, manifestando-

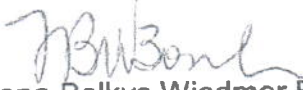


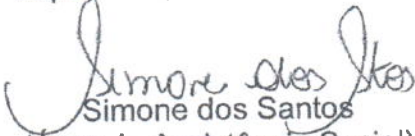
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3105, DE 30/07/2015
Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-000Lapa – Paraná
Fone/Fax: 41 3547-5117 -E-mail:
cmaslapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

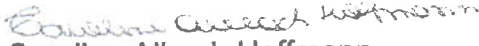
se **FAVORÁVEL** à aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, para fins de celebração da parceria.

É o parecer.


Lapa – PR, 07 de abril de 2026.

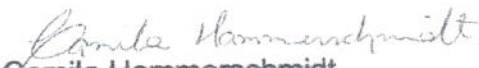

Ivana Belkys Wiedmer Bosch
(Associação das Damas de Caridade do
Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
CPF: 470.265.379-20


Simone dos Santos
(Área de Assistência Social)
CPF: 053.259.059-70


Caroline Albach Hoffmann
(Área da Saúde)
CPF: 068.148.379-27


Cristiane Santos Ferreira
(Representantes dos Trabalhadores
do Setor)
CPF: 046.664.919-37


Leifane Lopata dos Santos
(Gabinete)
CPF: 116.064.099-80


Camila Hammerschmidt
(Adecal)
CPF: 118.137.109-02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 684, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação referente ao Projeto “Emenda Parlamentar Federal-Orçamento Impositivo-2026”, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo-Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Atendimento em Unidade Institucional de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o Inciso XVIII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015:
- Considerando o Ofício Nº 29 de 12 de Março de 2026, do lar de Idosos São Vicente de Paulo, que encaminha para apreciação e deliberação os planos de trabalho e de aplicação referente ao Projeto “Emenda Parlamentar Federal-Orçamento Impositivo- 2026”;
- Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 06 de Março de 2026;
- Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 07 de Março de 2026,
- Considerando a deliberação da plenária realizada em 08/04/2026, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto “Emenda Parlamentar Federal-Orçamento Impositivo- 2026”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a recursos financeiros da Emenda Individual nº 37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2026), do Deputado Federal Luciano Ducci, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Atendimento em Unidade Institucional de Idosos.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação para materiais de consumo, apresentado pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, para efetivação da destinação do recurso financeiro recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Abril de 2026.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/04/2026. Edição 3506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER QUANTO AO PLANO DE TRABALHO E
DE APLICAÇÃO**

Após análise do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentados pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/000-81, referentes à execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal – Orçamento Impositivo 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente da Emenda Individual nº 37050003, de autoria do Deputado Federal Luciano Ducci para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à complementação das refeições diárias ofertadas às pessoas idosas acolhidas na Entidade, visando garantir a adequada oferta alimentar, contribuindo para a segurança nutricional e a qualidade de vida dos usuários atendidos, esta Secretaria constatou que:

- o Plano de Trabalho encontra-se devidamente estruturado, com definição clara do objeto, metas, público-alvo, metodologia e cronograma de execução;
- o Plano de Aplicação apresenta coerência entre os itens propostos e o objeto da parceria, demonstrando compatibilidade entre os recursos previstos e as ações a serem executadas;
- a proposta está em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), no que se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas;
- a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se pertinente e necessária para a manutenção da qualidade das refeições ofertadas, atendendo às necessidades nutricionais das pessoas idosas acolhidas;
- a entidade demonstra capacidade técnica e operacional para execução da parceria, considerando sua experiência na oferta de serviços de acolhimento institucional de longa permanência;
- a proposta atende às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Diante do exposto, esta Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher manifesta-se favorável à aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação e encaminha o processo à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com Recursos FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 06 de abril de 2026.


Liziane Ramalho Pinto
Assistente Social

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Políticas Públicas para a Mulher

Larissa Silveira do Nascimento
Fiscal das Transferências Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Lapa, 12 de março de 2026.

Ofício nº 029 / 2026

Prezado Senhor,

Encaminho o Projeto "EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – ORÇAMENTO IMPOSITIVO - 2026" referente ao recurso de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) da Emenda Individual nº 37050003 (Recursos Financeiros ao Orçamento Geral da União – OGU 2026) do Deputado Federal Luciano Ducci, para apreciação e formalização de Termo de Parceria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


João Ozier Ferrari
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 6291/26
RECEBIDO EM 13/03/26
HORAS 14:29
ASSINATURA Gislane

A Senhora:

Janaína Piovezan Ribas

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS
BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Declaramos que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade da contadora Izabel Cristina Schmidt Gonsalves, habilitada no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob nº PR – 022682/O-O, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, repassados e fiscalizados pela secretaria municipal responsável pela execução da política de assistência social.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 12 de março de 2026.



João Ozier Ferrari
Presidente



Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
CRC/PR nº 022.682/O-0

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 12 de março de 2026.


João Ozler Ferrari
Presidente


Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
Contador CRC nº022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Janaina Piovezan Ribas
**Secretária Municipal de Assistência
Social e Políticas Públicas
para a Mulher**

APROVADO

Lapa, ____ de _____ de 2026.

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social, por intermédio do atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. "Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

Consta no Art.: 53

Não Consta

02. "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

Consta no Art.: 54

Não Consta

03. "Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos".

Consta no Art.: 36

Não Consta

04. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres".

Consta no Art.: 57 (Parágrafo Primeiro) Não Consta

Lapa, 12 de março de 2026.


João Ozier Ferrari
Presidente

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, está em pleno e regular funcionamento, desde 19/07/1924, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01/05/2025 a 30/04/2027, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: João Ozier Ferrari
RG nº 3.325.838-0 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 519.089.569-68
Endereço residencial: Rua Treze de Maio, 177 – Wilson Montenegro – Lapa/PR.
Telefone: (41) 3622-3362 E-mail: lardeidosossvp@gmail.com

Vice-Presidente:

Nome completo: Miguel Kuss de Lima
RG nº 967.163-3 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 094.508.159-68
Endereço residencial: Rua Victor do Amaral, 371 – Centro – Lapa/PR
Telefone: e-mail: não possui

Tesoureira:

Nome completo: Priscila Pacheco Martins
RG nº 9.939.328-9 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 068.148.519-11
Endereço residencial: Av. Papa João XXIII, 182 – Lapa/PR
Telefone: (41)99802-7184 e-mail: não possui

Declaro, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa, 12 de março de 2026.


João Ozier Ferrari
Presidente

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - regulamentado pela Resolução nº 56/2018-CMDI/ LAPA-PR do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.189.498/0001-81, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para a consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 12 de março de 2026.



João Ozier Ferrari
Presidente

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro - Lapa –PR, declaro:

A. Que a Entidade está regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional.

B. Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos.

C. Que em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

D. Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a, b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

E. Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b, c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

F. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

G. Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previstas nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 12 de março de 2026.



João Ozier Ferrari
Presidente

DECLARAÇÃO

NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22763 DE 13 DE JULHO DE 2017

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro – Lapa/PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:

1. Não há em seu quadro de dirigentes:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração;
2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 12 de março de 2026.


João Ozier Ferrari
Presidente

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº75.189.498/0001-81, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 440, Município da Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI - Lapa/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 12 de março de 2026.



João Ozier Ferrari
Presidente

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras dispostas quanto a prestação de contas de recursos financeiros recebidos pela administração pública, assumindo assim todas as responsabilidades por eventuais divergências. Estou ciente que as despesas deverão observar os valores e descrição conforme Plano de Aplicação do Projeto Repasse 2026, bem como o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

Outrossim, declaro que estou ciente que respondo pela correta utilização dos recursos financeiros recebidos, bem como pela sua prestação de contas, da seguinte forma:

a) Ao município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

b) Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Lapa, 12 de março de 2026.



João Ozier Ferrari
Presidente



LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83752-080	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE Operação 1292 C/C nº 000577588141-5		BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JOÃO OZIER FERRARI			CPF 519.089.569-68
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 3.325.838-0 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA TREZE DE MAIO, 177 - WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR			CEP 83752-074
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JOÃO OZIER FERRARI			CPF 519.089.569-68
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR			(DDD) TELEFONE (41) 9802-7184

Do Projeto a ser executado:

NOME DO PROJETO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - 2026	
ABRAGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO R\$200.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - BAIRRO WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 04 DE ABRIL DE 2003 E 1.1 DE 19 DE ABRIL DE 2018, RENOVADAS EM 6 DE FEVEREIRO DE 2026	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 228 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 995016120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com

Rua Barão do Rio Branco, 440 - Bairro Wilson Montenegro - CEP 83752-080 - Lapa-PR
Telefone: (41) 3622-3362 - E-mail: lardeidosossvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

21 (vinte e um) meses, a contar da data de publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- () Assistência a criança e ao adolescente.
- (x) Assistência à pessoa idosa.
- () Assistência comunitária.
- () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação das pessoas idosas acolhidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, respeitando a culinária típica da região.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as refeições diárias servidas no Lar de Idosos São Vicente de Paulo, reforçando o papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos usuários, garantindo o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável às pessoas idosas, com qualidade e segurança alimentar contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de melhor qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) pessoas idosas, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alimentação saudável, sendo esta diferenciada e adequada a dieta individual da pessoa idosa acolhida.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.

Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas as pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.

Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação das pessoas idosas.	21 (vinte e um) meses	Oferta de uma alimentação melhorada e diversificada.



Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	21 (vinte e um) meses	Alimentação de acordo com as necessidades de cada acolhido, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da pessoa idosa.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	Fornecer uma alimentação adequada e saudável, proporcionando qualidade de vida e bem estar à pessoa idosa acolhida.
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todas às pessoas idosas, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer alimentação de acordo com cardápios diários e atendendo as necessidades específicas de cada pessoa idosa.	Alimentação de qualidade e diferenciada a pessoa idosa.
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	Melhora na qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para saúde, bem estar e longevidade.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Aquisição de gêneros alimentícios para complementar a alimentação da pessoa idosa.	Nota fiscal e fotos dos alimentos adquiridos.	Uma visita do órgão de controle.
23	Elaboração do cardápio diário, com uma alimentação nutritiva e saudável.	Arquivo do cardápio impresso, constando período de execução devidamente assinado por nutricionista.	Uma visita do órgão de controle.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
		2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026	2026
1. Complementar o cardápio diário servido às	1.1 Aquisição de gêneros							X	X	X	X	X	X



LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PR

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidade es específica de cada pessoa idosa.									X	X	X	X	X	X
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.									X	X	X	X	X	X
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.														

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2027	MÊS 02 2027	MÊS 03 2027	MÊS 04 2027	MÊS 05 2027	MÊS 06 2027	MÊS 07 2027	MÊS 08 2027	MÊS 09 2027	MÊS 10 2027	MÊS 11 2027	MÊS 12 2027
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidade es específica de cada pessoa idosa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



LAR DE IDOSOS
SÃO VICENTE DE PAULO
LAPA-PARANÁ

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01 2028	MÊS 02 2028	MÊS 03 2028	MÊS 04 2028	MÊS 05 2028	MÊS 06 2028	MÊS 07 2028	MÊS 08 2028	MÊS 09 2028	MÊS 10 2028	MÊS 11 2028	MÊS 12 2028
1. Complementar o cardápio diário servido às pessoas idosas acolhidas.	1.1 Aquisição de gêneros alimentícios garantindo qualidade e diversidade nos alimentos servidos.	X	X	X									
2. Assegurar alimentação de qualidade e saudável para todos os idosos, inclusive os que necessitem de alimentação diferenciada.	2.1 Fornecer cardápios diários de acordo com necessidades específicas de cada pessoa idosa.	X	X	X									
3. Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável.	3.1 Servir alimentação nutritiva e saudável.	X	X	X									


Antônio Benedito de Lima Santos
Primeiro-Secretário

Lapa, 12 de março de 2026.


João Ozier Ferrari
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
- (X) Atividades, serviços ou manutenção.
- () Obras (construções, ampliações e reformas).
- () Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL

RECURSOS DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA FEDERAL	
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	200.000,00

1. PLANILHA DETALHADA

MATERIAL DE CONSUMO – GENÊROS ALIMENTÍCIOS				
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Aquisição de Gêneros Alimentícios	-	-	-	200.000,00
Valor Total:				200.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
01	R\$200.000,00	-	R\$200.000,00
TOTAL			R\$200.000,00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº: 75.189.498/0001-81

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná na

Código de controle **8966.PTMD.0813**
Emitida em **06/02/2026** às **14:37:07**

Dados transmitidos de forma segura.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.189.498/0001-81

Razão

LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

Social:

Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO 440 / WILSON MONTENEGRO / LAPA / PR /
83752-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612150509073248

Informação obtida em 12/03/2026 11:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.189.498/0001-81

Certidão nº: 15769802/2026

Expedição: 12/03/2026, às 09:39:00

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.189.498/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1649 - CENTRO HISTORICO - LAPA
CNPJ: 76.020.452/0001-05

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

5339

Contribuinte

LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

CPF/CNPJ

75.189.498/0001-81

Logradouro

RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número

440

Complemento

Bairro

WILSON MONTENEGRO

CEP

83.752-080

Cidade

LAPA

UF

PR

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos existir pendências tributárias (IPTU, Alvará de Licença, ISS ou Contribuição de Melhorias) referente à pessoa (física ou jurídica) acima identificada; porém encontrando-se as mesmas parceladas ou suspensas, nesta data.

alvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

bs: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 15:51:53 do dia 25/02/2026

Válida até 27/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número WGT221201-385-IBXMNCNOFSDCEO-9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39178427-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.189.498/0001-81
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.189.498/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1972
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 83.752-080	BAIRRO/DISTRITO WILSON MONTENEGRO	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
--------------------------	---	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDEIDOSOSSVP@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3622-3362
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2026 às 11:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1